



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 113, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 19/2022 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 19/2022 destinado a aquisição de "Material de Limpeza e Descartáveis", o qual ocorrerá no dia 11 de julho de 2022, às 08:00 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Vera Lucia Terribele Basilio, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de julho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 121, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 22/2022 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 22/2022 destinado a aquisição de "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestar Assessoria, Consultoria, Planejamento, Acompanhar a construção de Obras Municipais, Assinar Laudos e Trabalhar junto com ao setor de engenharia do Município", o qual ocorrerá no dia 03 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Joedson Queiroz Santos e Adilson Rogerio Ferreira, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de julho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### **DECRETO Nº 5369, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			4.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de julho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.138/2022

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.138/2022, Pregão Presencial nº 020/2022 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 020/2022 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 042/2022, em favor da empresa: EDSON GONZAGA MONTE ALTO LTDA - ME: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 585.698,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 044/2022, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 19 de julho de 2022. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.138/2022 - HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2022

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE HOTIFRUTIGRANJEIROS.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 020/2022 autorizando desde já convocação para a assinatura na Ata de Registro de Preço a empresa: EDSON GONZAGA MONTE ALTO LTDA – ME. Vista Alegre do Alto, 19 de julho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, COM A EMPRESA D&A PRODUÇÕES E EVENTOS NOVO HORIZONTE LTDA - ME, NO VALOR R\$-17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DOS PAIS”, QUE ACONTECERÁ EM 13 DE AGOSTO DE 2022 NA PRAÇA CENTRAL COM DURAÇÃO PREVISTA DE 2 HORAS., REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.141/2022, DISPENSA Nº. 014/2022, NA DATA DE 19 DE JULHO DE 2022.